



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b>
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomesde Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 010/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$2.141.585,44** (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	269.183,00
1.12.366.0018.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.710,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>307.893,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
--	--

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.125.0118.2731 - MODERNIZACAO ADMINIST. DA GESTAO FISCAL MUNICIPAL - PNA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.443.036,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	290.656,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.733.692,44</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	307.893,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>307.893,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA



**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.391.0148.2643 - RESTAURACAO DO PREDIO DO MUSEU CASA OLAVO CARDOSO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0038.4061 – OPERACIONAL. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.733.692,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.733.692,44</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 012/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.156.259,29 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, vinte e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.811.0009.1015 - VERAO FAROL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>95.000,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICPIO DE CAMPOS**

<b>1.15.452.0040.1467 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	490.339,94
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>490.339,94</b>

**020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS**

**02050 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE INFO**

<b>1.04.122.0116.1002 - PROJETO DA INFOVIA MUNICIPAL EM FIBRA OPTICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	171.000,00
<b>1.14.244.0116.2335 - LINK DE INTERNET</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	399.690,00
<b>1.14.244.0116.2336 - PROJETO DE MODERN. E PADRONIZACAO DO PQ. TECNOLÓGICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	229,35
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>570.919,35</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.813.0016.1098 - VILAS OLIMPICAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>95.000,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0005.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.339,94
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>490.339,94</b>

**020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS**

**02050 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE INFO**

<b>1.14.244.0116.2336 - PROJETO DE MODERN. E PADRONIZACAO DO PQ. TECNOLÓGICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.919,35
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>570.919,35</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 013/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 014/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS**

**20030 - PREVICAMPOS**

<b>2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. – REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.500.000,00
<b>2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	45.000.000,00
FONTE 0103 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	4.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>59.500.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS**

**20030 - PREVICAMPOS**

<b>2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. – REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
FONTE 0103 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
FONTE 0103 - NAT 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	49.000,00
FONTE 0103 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	59.101.000,00
<b>2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00
FONTE 0103 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>59.500.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº0038/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 671/17, que nomeou **Munique de Oliveira Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Custódio Siqueira, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência retroativa a contar de 16/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº 050/2018**

**NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica

da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, Aline Gomes Pelicioni, Eferson Rodrigues Faisca, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e José Dalton de Souza Pinto Filho para desempenharem a função de **PREGOIEIRO** de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Alexandra dos Santos Paes, Deivison Barreto Monteiro, Sílvia Cristina Maciel Motta, Marcelo Marins Ferreira Monteiro, Fábio Domingues Izaías, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Roberta Ramos Robaina Zainotte, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira e Michelle Gomes Alves, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados.

Art. 3º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
Prefeito

**Portaria Nº 051/2018**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, José Dalton de Souza Pinto Filho, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Alexandra dos Santos Paes, Rosemarie Pessanha Gomes Viana e Fábio Domingues Izaías para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Transparência e Controle; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão Pública e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho e Rogério Pessanha Gomes da Silva.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designado, como membro suplente, o servidor Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
Prefeito

**Portaria Nº 052/2018**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, Michelle Gomes Alves, Roberta Ramos Robaina Zainotte e Deivison Barreto Monteiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e da Fundação Municipal de Saúde, com suas respectivas superintendências.

§1º - Ficam nomeadas, respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão

Permanente de Licitação, as servidoras Michelle Gomes Alves e Roberta Ramos Robaina Zainotte.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designada, como membro suplente, a servidora Rosemarie Pessanha Gomes Viana.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
Prefeito

---

**Portaria Nº 053/2018****NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, Zenaide Batista Teixeira, Marcelo Marins Ferreira Monteiro e Sílvia Cristina Maciel Motta para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e respectivos órgãos que compõem a mesma; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas respectivas superintendências; da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; da Fundação Municipal de Esportes; da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ; e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

§1º - Ficam nomeados, respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Zenaide Batista Teixeira e Marcelo Marins Ferreira Monteiro.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designado, como membro suplente, o servidor Deivison Barreto Monteiro.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº0055/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1278/17, que nomeou **Sonimarca Satiro Gouvea**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH da Saldanha Marinho, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0056/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jorge da Silva França**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH da Saldanha Marinho, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0057/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sonimarca Satiro Gouvea**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente da UPH da Saldanha Marinho, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0060/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0016/17, que designou **Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0061/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0017/17, que nomeou, **Fabiano de Araújo Mariano**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Postura, o cargo em comissão de Superintendente de Postura Municipal, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0062/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabiano de Araújo Mariano**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

---

**PORTARIA Nº0063/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, com fulcro na Lei Federal nº 11494/07 e nas Leis Municipais nº 7947/07 e 7957/07, revogando a Portaria nº 722/2015.

**Presidente:** Guilherme Manhães da Silva;  
**Vice- Presidente:** Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite;

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**  
Titular: Helmar Amorim de Souza Oliveira  
Suplente: Otávia Dias

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Titular: Guilherme Manhães da Silva  
Suplente: Wagner de Paula Almeida Pereira

**Representantes do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes (SIPROSEP):**  
Titular: Andrea da Silva Pinto  
Suplente: Dalicéa Schueller dos Santos

**Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE):**  
Titular: Graciete Santana Nogueira Nunes  
Suplente: Odisséia Pinto de Carvalho

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**  
Titular: Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite  
Suplente: Priscila Sá Champion Cabral

**Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:**  
Titular: Marcos Messias da Silva dos Santos  
Suplente: Cristiane Ricardo da Silva Xavier

**Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:**  
Titular: Cláudio Alcebiades dos Santos  
Suplente: Fabiele da Silva Santos

**Representantes do Conselho Tutelar:**  
Titular: Geovana Oliveira Almeida  
Suplente: Alessandra Crespo Rosa

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 0064/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcelly Tiffany Pereira da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1817/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Antonio Pires Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7209/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Pires Souza, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 6664, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 6º, A, da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/12,**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.742,35, (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir de 03/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento proporcional (10867/12775): Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.024,92
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 256,23
Insalubridade – 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 409,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

**PORTARIA Nº 2651/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 0121/2017, DIMITIR a servidora **Vaiquiria Maciel Chagas**, Professora I – 20h, matrícula nº 9050, admitida em 02/05/1990, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2652/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo nº 4398/2017, cujo julgamento foi publicado em 27/12/2017, com base no §3º, do art. 15, da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 36119, **Gabriella dos Santos Davila**, com efeito a contar de 11/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2653/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 3871/2017, DIMITIR a servidora **Eliane Braga da Silva Gomes**, Auxiliar de Turma, matrícula nº 35367, admitida em 05/03/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2654/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo nº 4446/2017, cujo julgamento foi publicado em 27/12/2017, com base no §3º, do art. 15, da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 35452, **Sonia Marília Pedrosa Figueiredo**, com efeito a contar de 02/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2655/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 1754/2017, DIMITIR a servidora **Solange Perroni Eleuterio**, Médica III, matrícula nº 11344, admitida em 12/11/1992, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2656/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elisete Floro e Samara Floro Faria.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4185/2017, publicado em 14/12/2017:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Elisete Floro, na condição de companheira do falecido funcionário William Tavares Faria, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório – Padrão F, matrícula nº 26945, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade Samara Floro Faria, com efeito a contar de 25/11/2015. DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.460,30 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Atendente de Consultório - Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.460,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 004/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2587/2015, publicada em 22/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 4516/2014, **APOSENTAR**, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7710, **Maria do Rosário Cabral**, com efeito a contar de 03/10/2014, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 017/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laura Pessanha Duarte.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6502/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laura Pessanha Duarte, Médica III – 24h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5549, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.232,93 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médica III – 24h – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 5.488,63
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.646,58
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Superintendência de Postura**

**Edital de Notificação de Terrenos nº 001/2018**

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário (a)
136976	001902	Rua Benedito Queiroz, 292/294 – Fazenda Grande.	655.893.517-15	Duffles Alves Batista
134698	001902	Rua Benedito Queiroz, 285/289 – Fazenda Grande.	017.569.017-08	Enivaldo Eduardo Alves
149790	034436	Rua José naked, 400/404 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda
172003	038873	Rua Grgório de Matos, 007/011 – Residencial Vereda.	102.095.947-99	Joana Cabral Sales Armond
118665	028509	Rua Hélia Morisson da Silva, 024/026 – Varanda do Visconde.	655.553.507-59	José Jorge da Silva
118666	028509	Rua Hélia Morisson da Silva, 028/030 – Varanda do Visconde	762.507.847-72	Vilma Ribeiro Soares
118667	028509	Rua Hélia Morisson da Silva, 032/034– Varanda do Visconde	200.970.267-00	Odeth Ribeiro
056555	010006	Rua Viveiros de Vasconcelos, 272 – Rosário		Carmelita carneiro da Silva
037634	007242	Rua Pedro Marins, 010/014 - Flamboyant		Roberto Henrique Viana
058552	010847	Rua Lucy Moraes Almeida, 002 - Eldorado	482.673.337-20	Nicanor Pereira
053330	009474	Rua Vereador Helvan Garcez, 011 - Prazeres	063.464.727-04	Jacy Sales
206421	043371	Rua Amaro Batista, 001/003 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206422	043371	Rua Amaro Batista, 005 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206423	043371	Rua Amaro Batista, 007- Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206424	043371	Rua Amaro Batista, 009 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206425	043371	Rua Amaro Batista, 011 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206426	043371	Rua Amaro Batista, 013 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206427	043371	Rua Amaro Batista, 015 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206428	043371	Rua Amaro Batista, 017 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206429	043371	Rua Amaro Batista, 019 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206430	043371	Rua Amaro Batista, 021 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206431	043371	Rua Amaro Batista, 023- Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206432	043371	Rua Amaro Batista, 025/027 - Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
045227	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 095/097 – Santa Rosa.		Inocência dos Santos
045228	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 099/103– Santa Rosa.		Amélia e Isabel de Souza Gomes
045229	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 105/107– Santa Rosa.		Josefa de Tal
045230	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 109/111– Santa Rosa.		Rosinda Souza Silva
180564	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 143– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206414	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 145– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206415	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 147– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206416	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 149– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206417	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 151– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206418	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 153– Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206419	008281	Estrada Santa Rosa 02-Trecho, 155/161 – Santa Rosa.	322.230.307-00	José Roberto Peres
185596	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 152/160 – Barão do Rio Branco.	10.429.912/0001-37	Top Mak Multi Comercial Ltda.
206433	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 166– Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206434	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 168– Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206435	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 170– Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206436	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 172 – Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
206437	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 174– Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres

206438	028797	Rua Irineu de Paula Machado, 176- Barão do Rio Branco.	322.230.307-00	José Roberto Peres
172278	008915	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 450 - Calabouço.	803.067.217-91	Jailson Maciel Barcelos Filho
048794	008915	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 466 - Calabouço.	803.067.217-91	Jailson Maciel Barcelos Filho
185594	008915	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 532/538 - Calabouço.	10.429.912/0001-37	Top Mak Multi Comercial Ltda.
176101	008915	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 464- Calabouço.	803.067.217-91	Jailson Maciel Barcelos Filho
006255	001171	Rua Comendador José Francisco Sanguedo, 058 - Centro.	244.917.134-72	Maria Isabel Peixoto
070072	015016	Rua Milton Woodrow Barbosa, 029/031 - 05º Distrito.	124.572.707-90	Edilane Gomes Silva
134010	006378	Rua Mucio da Paixão, 366/374 Jardim das Palmeiras.	68.740.026/0001-00	Jaf. Imobiliária Ltda
106974	025879	Rua das Orquídeas, 020 - Bela Vista	080.161.857-62	Paulo Sérgio Gomes Maciel Junior
018405	003239	Rua Espírito Santo, 188/194 - Cajú	035.386.057-34	Diogenes Fernandes Rainha
159211	035777	Rua Gentil Vieira Gomes, 018 - João Maria.		Cristiana Maria Albino Soares
161001	035777	Rua Gentil Vieira Gomes, 020 - João Maria.		Luiz Alberto Almeida Ritter

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Janeiro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Superintendente de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13933

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/01/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Discussão e Apreciação referentes aos repasses das verbas às instituições conveniadas (APAE, APAPE, APOE, ASILO DO CARMO, GEFAE E SÃO JOSÉ OPERÁRIO);

02- Apresentação e Apreciação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social;

03 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2018.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR no uso legal de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os artigos 97 e 98 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os conselhos municipais.

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 8.161 de 16/12/2010 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

**RESOLVE** convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, composto paritariamente entre sociedade civil e governo, conforme descritos na Portaria nº 1858/17.

Pauta: 1) Apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2017;  
2) Planejamento 2018

**LOCAL:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Av. 13 de Maio, nº 102 – Centro)  
**DATA:** 16/01/2018  
**HORARIO:** 14hs

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2018

**Gilberto F. C. Junior – Totinho**  
Presidente do CMPIR.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000323-5-PR

Pregão nº 022/2017

Contrato nº 0087/2017

Empresa Contratada: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 23.417.238/0001-12

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo papel A4, para atender a Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 46.962,50 (Quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 14/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO n.º 2017.044.000046-4-PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATO Nº 079/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.

CNPJ: 06.829.427-0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 106.722,00 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO n.º 2017.044.000046-4-PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATO Nº 080/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: J. C. MOTA BATISTA COMÉRCIO DE CARNE LTDA-ME.

CNPJ: 08.934.141-0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 54.315,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO n.º 2017.044.000062-P-PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATO Nº 082/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 2.646,40 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e

quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000062-P-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
CONTRATO Nº 083/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: VÍTOR S. FERREIRA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 07.216.364/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 2.683,40 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**Codemca****CODEMCA****PORTARIA 242/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04549/17, fls. 15, em nome de Igor Veloso Nassar, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Igor Veloso Nassar, o direito de Perpetuação de Sepultura número 8578-B Quadra L, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 250/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01090/17, fls. 19, em nome de Luiz Cesar Nunes de Azevedo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiz Cesar Nunes de Azevedo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.431, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocós.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 258/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05485/17, fls. 14, em nome de Rosilane Nascimento Alves, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rosilane Nascimento Alves, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3320, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 259/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05600/17, fls. 16, em nome de Manoel Barcellos da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Manoel Barcellos da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4199, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 260/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01416/17, fls. 14, em nome de Cristiane Ribeiro Barcelos da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Cristiane Ribeiro Barcelos da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 942, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 263/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02218/17, fls. 14, em nome de Manoel Nunes Carvalho, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Manoel Nunes Carvalho, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00-019-T, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 268/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02087/17, fls. 14, em nome de Maria Dulcília Rangel de Carvalho, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Dulcília Rangel de Carvalho, o direito de Perpetuação de Sepultura número 937, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 285/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05955/17, fls. 16, em nome de Luiza Fernandes de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiza Fernandes de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 993, localizado no Cemitério Público Municipal de São Martinho.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 286/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05976/17, fls. 16, em nome de Humberto Carlos Ferreira Rangel, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Humberto Carlos Ferreira Rangel, o direito de Perpetuação de Sepultura número 520, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 287/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05898/17, fls. 14, em nome de Heloísa Silva Soares, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Heloísa Silva Soares, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3016, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Rita.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0004/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a MÁRCIA VALUCE ALVES LYRIO LACERDA.**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 208/2017/CMCG:**

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a **MÁRCIA VALUCE ALVES LYRIO LACERDA**, cargo: Técnico Legislativo, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 000040, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 9.744,57 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível 284 Padrão "P", com base na Lei n.º 8.688/2015, Anexo VIII	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (30%)		Art. 60 da Lei 5.247/91.	R\$ 2.165,51
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL		Art. 12, inc. I Decreto n.º 398/2008	R\$ 360,91 (5%)

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

*(Republicar por ter saído com incorreção.)*

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)